



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 087/18
Processo	Nº 4053/18
Ofício	Nº 023/18

ATA

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva- Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4053/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição de 02 veículos para Transporte de Equipe para as Unidades Assistidas: PSF Barra Alegre e PSF São Miguel.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 545 de 17/09/2018 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 17/09/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 20.438.977/0001-00, **G2 AUTO FRANCE LTDA** – CNPJ 13.840.318/0001-22, **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ 03.857.486/0001-77. As empresas **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** e **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** representada por *Débora Caetano Benvenuti*, A empresa **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME** representada por *Alessandro Fernandes*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME** apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço unitário inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. A empresa **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – ME** por ter apresentado de enquadramento como Microempresa, conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital, e por ter sido classificada nos termos do art. 44 da Lei complementar nº 123/06 com preço até 5% superior à proposta de melhor preço, foi convocada para apresentar novo valor, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da mesma Lei. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os veículos, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h35min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.